



Federação Mineira de Automobilismo

Dirigente Máxima do Desporto Automobilístico em Minas Gerais - Filiada à CBA

Declarada de Utilidade Pública pela Lei 2.329, de 25/06/1974

Fone/Fax: 31. 3271-5840 - E-mail: fma@fma.com.br - Internet: www.fma.com.br
Av. Olegário Maciel, 311 - Sala 105 - Centro - CEP.: 30.180-110 - Belo Horizonte - MG

II FESTIVAL DE ARRANCADA JUIZ DE FORA - 2011

REGULAMENTO TÉCNICO

CATEGORIA DIANTEIRA TURBO C - DT-C

1 - DEFINIÇÃO

Participam desta categoria veículos de turismo de grande produção em série, coupê, sedan ou pick-up de 2, 3, 4 ou 5 portas. Veículos de tração dianteira equipados com motores superalimentados por meio de turbo compressor, blower ou supercharger.

2 - MOTOR

O motor deverá manter suas características originais de fábrica com relação ao ângulo e posição de montagem do conjunto: Motor, caixa de câmbio e diferencial.

O material de construção dos COXINS do motor é livre, porém os pontos de fixação devem permanecer originais.

A ordem de montagem de fábrica do conjunto motor, caixa de cambio e diferencial não pode ser alterada.

Fica livre o trabalho do bloco original, permitindo-se o aumento do volume do mesmo.

Liberado o uso dos blocos de veículos em produção, fora de linha ou comercializados diretamente pelo fabricante do veículo e através de seus concessionários.

Proibido o uso de blocos de modelos de veículos provenientes de importação independente.

3 - SISTEMA DE IGNIÇÃO

Marca e tipos de velas, limitador de giro e cabos de alta tensão são livres.

A caixa de ignição deve ser original do veículo, e utilizada como única fonte de alimentação elétrica para a bobina.

Proibido o uso de caixa de ignição (módulos) do tipo "MSD" ou similar.

Proibido o uso de gerenciador de ignição do tipo "3E Tech" ou similar.

Proibido o uso de ignição dupla, quando este sistema não for original do modelo do veículo.

4 - SISTEMA DE ARREFECIMENTO

Termostato, sistema de controle de temperatura, acionamento e o ventilador são livres.

Proibida a retirada do radiador, bomba d'água ou das mangueiras que os ligam.

Proibida a mudança do local de fixação dos itens mencionados acima.

Proibido o uso de qualquer tipo de "intercooler", ou de qualquer outro sistema ou substâncias que alterem a temperatura do ar recebido pelo sistema de alimentação do veículo.

Proibido o uso de "icecooler".

5 - CABEÇOTE

O cabeçote deve ser obrigatoriamente original, fornecido pelo fabricante do veículo, sendo permitido o seu trabalho.

Permitida a substituição do comando de válvulas original.

Proibido o uso de cabeçotes de 16 (dezesesseis) ou mais válvulas.

Permitido o uso de cabeçote de fluxo cruzado, desde que seja original do próprio veículo, ou seja, não é permitida a sua utilização em veículos do mesmo fabricante que não tenham sido produzidos originalmente com este item.

6 - ALIMENTAÇÃO

O coletor de admissão deve ser mantido original, fornecido pelo fabricante do veículo, podendo ser trabalhado.

Permitido o uso de somente 01 (um) único carburador nacional que seja original de linha de montagem.

Permitido o uso de carburadores nacionais que equipavam originalmente carros nacionais, sendo permitido ainda, modificar os elementos do carburador ou dispositivos de injeção que regulam a quantidade de ar / combustível.

Permitido o uso de injeção eletrônica original do mesmo fabricante em veículos que não tenham sido produzidos originalmente com este item.

Proibido o uso de bicos suplementares ou auxiliares.



Federação Mineira de Automobilismo

Dirigente Máxima do Desporto Automobilístico em Minas Gerais - Filiada à CBA

Declarada de Utilidade Pública pela Lei 2.329, de 25/06/1974

Fone/Fax: 31. 3271-5840 - E-mail: fma@fma.com.br - Internet: www.fma.com.br
Av. Olegário Maciel, 311 - Sala 105 - Centro - CEP.: 30.180-110 - Belo Horizonte - MG

Proibido o uso de injeção eletrônica programável ou mecânica.

Proibido o uso de óxido nítrico.

7 - ESCAPAMENTO

Livre o seu dimensionamento, sendo proibida a saída do mesmo através da lataria do veículo.

Ex.: Escapamento saindo pelo pára-lama do veículo.

8 - SUSPENSÃO

Devem ser mantidos os pontos de fixação originais do veículo.

Os amortecedores são livres, contanto que seu número, tipo (telescópico, braço, etc.) e pontos de fixação sejam conservados.

Permitido alterar a altura dos amortecedores e a colocação de calços.

Permitido o uso de suspensão regulável (rosca).

Permitida a alteração do tipo de material de construção dos assentos, batentes e buchas da suspensão, desde que não se altere o ponto de sua fixação.

Todos os componentes da suspensão devem estar presentes nos seus lugares originais.

O comprimento de molas é livre, assim como o número de espiras e diâmetro do fio.

Permitido o uso de barras de travamento fixadas entre as torres da suspensão dianteira e junto ao agregado dianteiro.

Proibido o uso de rodas (wheelie bars) para apoiar o veículo.

9 - TRANSMISSÃO

A caixa de câmbio (carcaça) deverá ser do mesmo fabricante do veículo.

O trabalho nas engrenagens e relação é livre, mas todas as engrenagens deverão estar presentes na caixa de câmbio e em perfeito funcionamento.

Permitido modificar o material de construção, bem como o local de fixação, dos suportes da caixa.

Permitido o uso de diferencial autoblocante ou qualquer modificação que o transforme em autoblocante.

Proibido o uso de caixa automática.

A existência de conversor de torque no câmbio utilizado, caracterizará que o mesmo é automático.

10 - EMBREAGEM

Livre.

11 - RODAS E PNEUS

As rodas são livres, respeitando o diâmetro mínimo de 14" (quatorze polegadas) e máximo de 17" (dezesete polegadas).

Os pneus deverão obrigatoriamente possuir classificação DOT com medidas de largura máxima em 215 mm (duzentos e quinze milímetros) e mínima em 185 mm (cento e oitenta e cinco milímetros).

Os pneus devem ser nacionais, estar em bom estado de conservação e ter no mínimo 02 mm (dois milímetros) de sulco na superfície de contato com o solo medido a partir do TWI.

Permitida a utilização de pneus importados quando estes estiverem montados nas rodas fora do eixo de tração.

Os pneus utilizados devem estar dimensionados para o peso do veículo e para a velocidade alcançada.

Permitido o uso, nas rodas traseiras, de pneus do tipo "Front Runners", com especificação para uso em competições, na medida de aro máxima de 15" (quinze polegadas).

Proibido o uso de pneus slick de qualquer tipo, bem como pneus refrisados, recapados, remoldados ou similares.

Os pneus não podem exceder o limite externo dos pára-lamas.

12 - SISTEMA DE FREIO

O sistema de freio pode ser nacional ou importado, devendo todos os componentes estar presentes no veículo em seu local original.

Liberada a utilização de freio a disco na traseira dos veículos que não o possuem originalmente .

13 - CARROCERIA E CHASSI

Proibida qualquer alteração na carroceria ou chassi / monobloco do veículo.

Permitido o levantamento do capô dianteiro, na sua parte traseira, em no máximo 10,0 cm (dez centímetros), medidos das extremidades em relação aos pára-lamas.

Todos os componentes que equipam o modelo básico da linha devem estar presentes, porém os itens tidos como opcionais podem ser substituídos pelos itens básicos.

Permitido o trabalho da borda do pára-lama dianteiro, até a altura do vinco central, mantendo as características originais, sem acréscimo ou retirada de material.



Federação Mineira de Automobilismo

Dirigente Máxima do Desporto Automobilístico em Minas Gerais - Filiada à CBA

Declarada de Utilidade Pública pela Lei 2.329, de 25/06/1974

Fone/Fax: 31. 3271-5840 - E-mail: fma@fma.com.br - Internet: www.fma.com.br
Av. Olegário Maciel, 311 - Sala 105 - Centro - CEP.: 30.180-110 - Belo Horizonte - MG

14 - HABITÁCULO

Todos os componentes que equipam o modelo básico da linha devem estar presentes, porém os itens tidos como opcionais podem ser substituídos pelos itens básicos.

Liberada a retirada dos seguintes itens originais do veículo: cintos de segurança, carpete, sanfona da alavanca do câmbio e console.

O volante de direção e a manopla do câmbio são livres, exceto volante de madeira.

Permitido remover a prateleira traseira de veículos dois volumes.

15 - SISTEMA ELÉTRICO

A capacidade e marca da bateria é livre, bem como seus cabos.

Proibida a retirada do alternador e motor de arranque.

16 - SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO

Fica proibido o uso de bomba de lubrificação externa.

Todos os respiros de óleo devem finalizar em um ou mais reservatórios.

17 - CIRCUITO DE COMBUSTÍVEL

Bomba e filtros de combustível devem estar devidamente protegidos.

É permitido o uso de somente 01 (um) dosador.

Obrigatório o uso de somente 01 (uma) bomba de combustível semelhante ou equivalente a bomba de Gol Gti.

Proibido o uso de bombas especiais para competição, nacionais ou importadas.

A bomba de combustível deve estar instalada sob o veículo, em local visível.

A bomba de combustível deverá estar localizada no máximo até o meio do veículo a contar da traseira do mesmo.

Fica liberado o retrabalho no pescador do tanque de combustível.

Fica liberado a mudança do local do pescador de combustível.

Fica liberado o uso de "Catch Tank".

Fica definido como "Catch Tank", qualquer reservatório adicional, subdivisão ou sistema de contenção feito no tanque.

18 - SEGURANÇA

Obrigatório o uso de capacete homologado e válido.

O uso de capacete aberto é proibido.

O uso de bancos construídos em alumínio só será permitido com a utilização de suporte adequado no assoalho e com travamento no encosto.

Obrigatório uso de extintor de incêndio carregado, válido e fixado em seu suporte.

As portas dianteiras do veículo deverão abrir facilmente através de seus trincos externos ou travas.

Juiz de Fora, 01 de Março de 2011

50 Anos